



**LEI Nº 2.603/2014**

***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.***

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.317,41 (Dez mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), no orçamento municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

UNID. ORÇ.: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

0601.1030100221.031 – Programa de requalificação de UBS–Ampliação–Contrapartida RV. 0040.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 301

PROJ./ATIV.: 1.031

3390.30.00.00 – Material de consumo.

8.317,41

3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

2.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

UNID. ORÇ.: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9999.9999999999.999 – Reserva de contingência.

FUNÇÃO: 99

PROGRAMA: 9.999

SUB-FUNÇÃO: 999

PROJ./ATIV.: 9.999

9999.99.99.00 – Reserva de contingência e reserva do RPPS.

10.317,41

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para exercícios de 2014 à 2017, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência Médica a população: dar contrapartida do município, relativa ao programa de requalificação de UBS – Ampliação.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência Médica a população: dar contrapartida do município, relativa ao programa de requalificação de UBS – Ampliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro*  
Capital Brasileira da Alfafa



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 08 DE ABRIL DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,**  
**Secretário de Administração.**